



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

*Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [gmc.pintadas@gmail.com](mailto:gmc.pintadas@gmail.com) Site:[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)*

Ofício nº 006/2026

Pintadas-BA, 22 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

**JAILTON TRINDADE DE JESUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 539/2026, para apreciação dessa doura Câmara de Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que versa sobre matéria de extremada importância [vide a ementa], conforme prescrito no art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

VALCYR ALMEIDA RIOS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO**

*Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [gmc.pintadas@gmail.com](mailto:gmc.pintadas@gmail.com) Site:[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)*

Pintadas-BA, 22 de janeiro de 2026

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, colho esta honrosa oportunidade para encaminhar à Vossa Excelência, no ensejo de privar da elevada apreciação e, por igual, deliberação por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, “em regime de urgência, urgentíssima”, exemplar do Projeto de Lei nº 539/2026, que tem por finalidade precípua possibilitar ao Município de Pintadas dispor sobre os novos vencimentos dos servidores municipais do magistério, na forma da ementa supra.

A tramitação do Projeto de Lei supra epigrafado, no regime de urgência que ora é solicitado, se faz por razões imperativas, porquanto se trata de ajustar a situação salarial dos referidos profissionais ao regime jurídico aplicável, em sede de seus vencimentos.

Assim, cônscio da extremado grau de responsabilidade e empenho, tão ao estilo dessa Emérita Corte Legislativa, tanto por parte de V.Exa., digno presidente e ilustres pares, colho o ensejo para externar sinceros votos dos meus elevado apreço e igual agradecimento.

**VALCYR ALMEIDA RIOS**

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO**

*Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: gmc.pintadas@gmail.com Site:www.pintadas.ba.gov.br*

### **PROJETO DE LEI Nº 539 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre vencimentos dos servidores municipais do Magistério, e dá outras providências...”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço requerer à Câmara Municipal de Vereadores de Pintadas aprovação do seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover adequação do vencimento dos servidores municipais de magistério em efetivo exercício da docência, direção, vice direção, coordenação e supervisão pedagógica no âmbito da rede municipal de ensino, por força do Art. 4º da Lei Municipal nº 502/2022 e Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** - O piso salarial dos servidores acima relacionados deverá ser reajustado para o valor de R\$ 5.130,63 (Cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) com jornada de 40 horas semanais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas, 22 janeiro de 2026.

**VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO MUNICIPAL**